

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS  
25 de março de 2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniram-se os integrantes do Conselho Deliberativo, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, por meio de plataforma eletrônica, conforme o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo os termos da convocação, datada de 21 de março de 2024. Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, conforme identificação individual dos participantes presentes, em representação às instituições: ASGAV, FARSUL, FECOAGRO, FETAG, SICADERGS, SINDILAT, SIPARGS e SIPS, e registro em gravação, o Presidente do **FUNDESA-RS, Rogério J. Kerber**, dando início a AGE convidou a mim, **ZILMAR JOSE MOUSSALLE**, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos.

Dispensada a leitura do edital, em sequência, deu-se início à apreciação do item **1- Apreciar e deliberar sobre a proposição do Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira, referente a revisão da tabela de valores, para pagamento de indenizações de bovinos abatidos ou sacrificados sanitariamente, a partir de testes positivos para tuberculose e brucelose ou por recomendação do SVO.**

**a)** O Conselho Deliberativo aprova a alteração proposta pelo CTOPL, de modificações à **Resolução nº 001/2022**, que estabelece os critérios de pagamentos de indenizações aos produtores da atividade da leiteira. Trata-se da correção na tabela de valores de referência das indenizações: passa a ter a seguinte redação o **Item 2 – VALOR DA INDENIZAÇÃO: letra a)** será restituído por animal abatido ou sacrificado sanitariamente, até o limite do valor de contribuições ao FUNDESA-RS, devidamente comprovado pelo beneficiário, conforme a tabela:

<b>Valores de referência</b>	<b>0-12 meses</b>	<b>13-24 meses</b>	<b>25-36 meses</b>	<b>&gt; 36 meses</b>
PO	R\$2.413,00	R\$3.016,00	R\$4.022,00	R\$3.419,00
PCOC	R\$2.051,00	R\$2.564,00	R\$3.419,00	R\$2.907,00
PCOD	R\$1.809,00	R\$2.262,00	R\$3.016,00	R\$2.564,00
Sem registro	R\$1.447,00	R\$1.809,00	R\$2.413,00	R\$2.051,00

Letra **d)** O bovídeo MACHO submetido a teste e resultado positivo, com idade superior a 24 meses, condição a ser certificada pelo Serviço Veterinário Oficial, com jurisdição na localização do estabelecimento, será indenizado no valor de R\$ 1.696,00 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais), independente de raça e valor genético. Com a alteração e a renumeração, passa a ser **RESOLUÇÃO Nº 001/2024.** Item 2 –

**Outros assuntos. a.1)** Informado ao Conselho Deliberativo da **prestação de contas do 1º trimestre, ANO II, do ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE 1990/2021**, encerrado em 31/01/24. Após a entrega da documentação, foi realizada reunião presencial, com a Diretora do Departamento Financeiro e Diretora e Técnico do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para verificar a conformidade dos procedimentos exigidos pelo ACORDO DE COOPERAÇÃO e de enquadramento no Plano de Ação. **a.2)** Informado da publicação no DOE, do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nº 042/2023/FEEAB**, de 19/03/24, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, referente ao espaço cedido ao FUNDESA-RS, no Parque de Exposições Assis Brasil, EXPOINTER. Em conclusão, nada mais havendo para tratar, o Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretário dos trabalhos.

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

Rogério J. Kerber  
Presidente

Zilmar José Moussalle  
Secretário